

DELIBERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO:

Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Lagoa, realizada no dia 19 de agosto de 2025, consta entre outros, o assunto com o título “Decisão de início/reinício da elaboração do Plano de Pormenor de Vale Cães”, cuja deliberação, aprovada por unanimidade, é a seguinte:

-Deliberar o prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Vale Cães, estabelecendo um novo prazo para a sua conclusão por um período de 18 (dezoito) meses, em conformidade com o n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

-Deliberar sobre o aproveitamento de todos os atos e formalidades praticados durante o período de elaboração anterior do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Vale Cães.

-Deliberar sobre os novos termos de referência, contendo os objetivos do plano, o âmbito territorial, os problemas e oportunidades a considerar, a metodologia, e o novo prazo para a sua elaboração

-Deliberar sobre o período de participação preventiva, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do PP, tal como decorre do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

-Comunicar o teor da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e proceder à sua publicação, conforme exigido pelo artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

-Publicar a presente deliberação no Diário da República e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual”.

Lagoa, 19 de agosto de 2025. - O Presidente da Câmara Municipal, Luís António Alves da Encarnação